



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

D E C R E T O

Nº 085/2021.

Autoriza Contratação emergencial e determina abertura de processo licitatório para terceirização do serviço de mão de obra de pessoal do Hospital Hélio Montezano de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 4.071 de 17 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de municipalização do Hospital Hélio Montezano de Oliveira em razão da extinção da Fundação José Kezen em 30.04.2021, conforme Decreto nº. 083/2021;

CONSIDERANDO a homologação do Parecer constante no Processo Administrativo nº 0125/03/2021 de 19 de Março de 2021, no qual se opinou pela necessidade de observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, bem como da contratação de pessoal de forma emergencial, tendo em vista a ausência de tempo hábil para planejamento e realização de concurso público/processo seletivo simplificado, somado a circunstância de calamidade pública provocada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, nos ditames da Lei Complementar nº 173/2021:

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar a contratação por dispensa de licitação na forma do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de empresa com capacidade técnica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de seleção e gerenciamento de mão de obra, operacionalização, execução e controle das ações e serviços de saúde no Hospital Hélio Montezano de Oliveira e Unidades Assistenciais Especializadas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **180 dias**, ou até que seja concluído processo licitatório.

Parágrafo Único – A empresa contratada deverá assumir todo o serviço de mão de obra de pessoal no Hospital Hélio Montezano de Oliveira na data de **01.05.2021**.

Art. 2º. Determinar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa com capacidade técnica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de seleção e gerenciamento de mão de obra, operacionalização, execução e controle das ações e serviços de saúde no Hospital Hélio Montezano de Oliveira e Unidades Assistenciais Especializadas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito